

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

*Corregedoria Regional*

---

PORTARIA N. 256/2022/SCR - Manaus, 09 de agosto de 2022

Autoriza o deslocamento do magistrado Jander Roosevelt Romano Tavares, no período de 16 a 26/08/2022, para participar da itinerância nos seguintes municípios: Manicoré, Borba e Novo Aripuanã.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias em face do deslocamento do magistrado Jander Roosevelt Romano Tavares, no período de 16 a 26/08/2022, para participar da itinerância nos seguintes municípios de Manicoré, Borba e Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO que o magistrado se deslocará por meio de transporte hidroviário, lancha fretada;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do magistrado Jander Roosevelt Romano Tavares, no período de 16 a 26/08/2022, para participar da itinerância nos seguintes municípios: Manicoré, Borba e Novo Aripuanã.

I - CONCEDER 10 (dez) diárias e meia ao magistrado Jander Roosevelt Romano Tavares, em face do período de 16 a 26/08/2022, para participar da itinerância nos seguintes municípios: Manicoré, Borba e Novo Aripuanã.

II- Considerando como trânsito os dias 16/08/2022 (deslocamento de Humaitá para Manicoré), 20/08/2022 (deslocamento de Manicoré para Borba), 24/08/2022 (deslocamento de Borba para Novo Aripuanã) e 26/08/2022 (deslocamento de Novo Aripuanã para Humaitá).

III - DETERMINAR que o magistrado apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade e os comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**

Desembargadora do Trabalho

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região